

ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

1. QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Nº	Critério de Seleção e Julgamento de Propostas	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério
1	Nível de renda do território a ser ofertado o SCFV	I- Planejamento Técnico	2,0
2	Capacidade física de atendimento compatível com a meta quantitativa proposta	I- Planejamento Técnico	2,0
3	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS válida (art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social)	I- Planejamento Técnico	1,0
4	Detalhamento das ações da parceria em conformidade com os itens 15, 16, 17, 18 e 19 da Nota Técnica DICON N.º 19/2022	I- Planejamento Técnico	5,0
5	Recursos humanos conforme previsto no item 14 da Nota Técnica DICON N.º 19/2022	I- Planejamento Técnico	2,0
6	Apresenta resultados esperados, metas, indicadores, parâmetros/índices de qualidade adequados ao disposto na Portaria SEDES nº 91/2020	I- Planejamento Técnico	1,0

7	Apresenta cronograma de trabalho em conformidade com os itens 21 e 22 da Nota Técnica DICON N.º 19/2022 e respeitando a periodicidade das metas previstas no Anexo IV da Portaria SEDES nº 91/202	I- Planejamento Técnico	4,0
Pontuação Máxima Global			17,0

2. DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS

Critério 1: Proposta que ofereça o SCFV em território de maior risco social com base nos níveis de renda por RA ([CODEPLAN 2022](#)). **Este critério considera o local onde estará instalado o espaço físico para oferta do serviço.** Destaca-se que, embora os lotes sejam organizados por Região de Desenvolvimento Social (RDS), o critério visa pontuar e priorizar a implementação da oferta em Regiões Administrativas de menor renda dentro de cada RDS. Trata-se de mecanismo de pontuação diferenciada visando à redução nas desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do acesso a direitos de populações em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Art. 12, III do [Decreto Distrital nº 37.843/2016](#).

- Oferta do SCFV nas RA com nível de renda baixa: Brazlândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Sol Nascente/Pôr do Sol e Varjão: 2,0 pontos;
- Oferta do SCFV nas RA com nível de renda média-baixa: Ceilândia, Gama, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria e Sobradinho II: 1,5 pontos;
- Oferta do SCFV nas RA com nível de renda média-alta - Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, SIA, Sobradinho, Taguatinga e Vicente Pires: 1,0 ponto;
- Oferta do SCFV nas RA com nível de renda alta - Águas Claras, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul, Park Way, Plano Piloto e Sudoeste/Octogonal: 0,0 ponto.

(Critério não eliminatório)

Critério 2: A OSC informa que disponibilizará espaço físico no território em que se propõe a ofertar o serviço com Instalações físicas adequadas, com acessibilidade, habitabilidade e segurança, e condições aptas, com ambiente físico em conformidade com o item 12 da Nota Técnica N.º 19/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON, observado o disposto nos itens 12.2 e 12.3 da referida nota.

- Declara os ambientes obrigatórios descritos no item 12.2 da Nota Técnica DICON N.º 19/2022, e, ainda quatro ou mais dos ambientes desejáveis previstos no item 12.3 da referida nota: 2,0 pontos;
- Declara os ambientes obrigatórios descritos no item 12.2 da Nota Técnica DICON N.º 19/2022, e, ainda entre 1 e 3 dos ambientes desejáveis previstos no item 12.3 da referida nota: 1,5 pontos;
- Declara os ambientes obrigatórios descritos no item 12.2 da Nota Técnica DICON N.º 19/2022: 1,0 ponto;
- Não declara os ambientes obrigatórios descritos no item 12.2 da Nota Técnica DICON N.º 19/2022: desclassificada.

(Critério eliminatório)

Critério 3: Observando o art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, o qual estabelece que o edital de chamamento público deverá estabelecer forma de priorização das entidades ou organizações de assistência social que possuem o Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

- Apresentação do certificado válido: 1,0 ponto;
- Não apresentação do certificado válido: 0,0 ponto.

(Critério não eliminatório)

Critério 4: Detalhamento das ações da parceria em conformidade com os itens 15 "Requisitos Mínimos do Planejamento Técnico", 16 "Condições e Forma de Acesso ao Serviço", 17 "Período de Funcionamento do Serviço", 18 "Usuários do Serviço", 19 "Trabalho Social Essencial ao Serviço" da Nota Técnica DICON N.º 19/2022.

- Apresenta proposta totalmente alinhada com os parâmetros técnicos Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação em todos os 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 5,0 pontos;
- Apresenta proposta satisfatoriamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação em 9 a 10 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 4,0 pontos;
- Apresenta proposta suficientemente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação em 7 a 8 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 3,0 pontos;
- Apresenta proposta parcialmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação em 5 a 6 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 2,0 pontos;
- Apresenta proposta aceitavelmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação em 3 a 4 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 1,0 pontos;
- Apresenta proposta minimamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação em 1 a 2 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 0,5 pontos;
- Não apresenta proposta alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, não demonstrando a adequação em nenhum dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): desclassificação.

(Critério eliminatório)

Critério 5: Previsão de contratação de Recursos Humanos conforme previsto no item 14 da Nota Técnica DICON N.º 19/2022.

- Apresenta proposta totalmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação total da equipe técnica mínima exigida (tipo SUAS) e da equipe adicional (correlata), caso haja previsão, nos itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.4.1 e 2.4.2): 2,0 pontos;
- Apresenta proposta satisfatoriamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação total da equipe técnica mínima exigida (tipo SUAS) e parcial na equipe adicional (correlata) prevista nos itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.4.1 e 2.4.2): 1,0 pontos;
- Apresenta proposta minimamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação total da equipe técnica mínima exigida (tipo SUAS) no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.4.1), mas sem demonstrar adequação da equipe adicional (correlata) prevista (item 2.4.2): 0,5 pontos;
- Não apresenta proposta alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, não demonstrando a adequação da equipe técnica mínima exigida (tipo SUAS) no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.4.1): desclassificação.

(Critério eliminatório)

Critério 6: A proposta deverá apresentar resultados esperados compatíveis com o disposto no item 8 da Nota Técnica DICON N.º 19/2022, que está em conformidade com Portaria SEDES nº 91/2020.

- a) Apresenta proposta totalmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação total ao item 3.1 no roteiro de proposta anexo ao Edital: 1,0 pontos;
- b) Apresenta proposta minimamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação parcial ao item 3.1 no roteiro de proposta anexo ao Edital: 0,0 pontos;
- c) Não apresenta proposta alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, não demonstrando a adequação ao item 3.1 do roteiro de proposta anexo ao Edital: desclassificada.

(Critério eliminatório)

Critério 7: Detalhamento do cronograma de trabalho da parceria com observância dos itens 21 "Requisitos Mínimos do Cronograma de Execução" e 22 "Etapas da parceria" da Nota Técnica DICON N.º 19/2022, respeitada a periodicidade prevista no Anexo IV da Portaria SEDES nº 91/2020:

- a) Apresenta proposta totalmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação total do cronograma semanal, anual e das etapas da parceria: 4,0 pontos;
- b) Apresenta proposta suficientemente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação total de dois cronogramas exigidos e parcial no terceiro: 2,0 pontos;
- c) Apresenta proposta parcialmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação total de um cronograma exigido e parcial nos outros dois: 1,0 pontos;
- d) Apresenta proposta minimamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, demonstrando a adequação parcial dos três cronogramas exigidos: 0,0 pontos;
- e) Não apresenta proposta alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 19/2022, não demonstrando a adequação mínima dos cronogramas exigidos: desclassificada.

(Critério eliminatório)**3. SUGESTÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1. Os critérios de desempate serão aplicados na ordem a seguir:

- a) Maior pontuação no critério de classificação 01;
- b) Maior pontuação no critério de classificação 03;
- c) Maior pontuação no critério de classificação 04;
- d) Maior pontuação no critério de classificação 07;
- e) Maior pontuação no critério de classificação 02;
- f) Maior pontuação no critério de classificação 05;
- g) Maior pontuação no critério de classificação 06.

3.2. Se ainda persistir o empate, o vencedor será definido a partir da realização de sorteio.